

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. ~~82.928.706/0001-82~~, com sede à ~~Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro~~, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor Mario Ricardo Bongioiolo, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Associação de Surf de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro para a realização do Circuito União Lagunense de Surf 2023, o qual visa incentivar a prática esportiva, divulgar o potencial turístico vinculado ao surf, criar mídias espontâneas, proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento, aquecer a economia local, ajudar na formação de atletas no município além de elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao **Protocolo nº 6.463/2023** com a Associação Lagunense de Surf de CNPJ: ~~80.960.941/001~~, se justifica tendo em vista que a ASL é a única entidade do Município de Laguna que realiza a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa

Marta (ASTFSM) Associação de Surf da praia Galheta (ASPG), essas que abrem mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

Neste circuito serão realizadas 3 (etapas) etapas, sendo cada associação responsável pela organização de um campeonato: uma será nas praias da Galheta, outra será no Mar Grosso e outra será no Farol de Santa Marta;

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 64.887,90 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para a realização do Circuito Municipal de Surf.

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Laura Patricio Corrêa, Assessora de Planejamento de Projetos Turísticos.

Laguna, 27 de Julho de 2023.

Mario Ricardo Bongioio
Secretário de Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Laguna.